



Comissão Permanente de Legislação
e Jurisprudência

Revogada pela Resolução TJRR/TP n. 36, de 17 de novembro de 2004

RESOLUÇÃO TJRR/TP N. 13, DE 23 DE ABRIL DE 2003.

~~O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA~~, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 48 e 54 da LC n. 53/01;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º da Resolução n. 34, de 18.12.2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Os valores das diárias serão os seguintes:

I— servidores de nível superior: 15% (quinze por cento) do vencimento básico do cargo de provimento efetivo, código TJ/NS-1, classe A, nível I;

II— servidores de nível médio: 15% (quinze por cento) do vencimento básico do cargo de provimento efetivo, código TJ/NM-1, classe A, nível I; e

III— servidores de nível básico: 23% (vinte e três por cento) do vencimento básico do cargo de provimento efetivo, código TJ/NB-1, classe A, nível I”.
(NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no dia 1.5.2003.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Boa Vista, 23 de abril de 2003.

Ricardo Oliveira
Presidente

Carlos Henriques
Vice-Presidente

Almiro Padilha
Corregedor Geral DE Justiça

Des. Robério Nunes

Lupercino Nogueira

Mauro Campello

Des. Cristóvão Suter